

SÃO PAULO, 29 DE MAIO DE 2019.

PREZADOS SENHORES,

VIMOS PELA PRESENTE, COMUNICAR OS SRS. COTISTAS DO **CA INDOSUEZ ALLOCATION ACTION FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** ("FUNDO"), QUE A ADMINISTRADORA DO FUNDO, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO ("INSTRUMENTO PARTICULAR") DATADO EM 23/05/2019, RESOLVEU:

- I. ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO DE RESGATE DE COTAS DO FUNDO, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO PROJETO CICLO DE LIQUIDAÇÃO D+2, CONDUZIDO PELA B3 S/A - BRASIL, BOLSA E BALCÃO ("B3");
- II. CONSOLIDAR O REGULAMENTO DO FUNDO, A FIM DE QUE CONSTE A ALTERAÇÃO SUPRAMENCIONADA, A QUAL PASSA A VIGORAR EM **27/05/2019**.

CABE RESSALTAR, QUE OS REGATES SOLICITADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DO NOVO REGULAMENTO, SEGUIRÃO O NOVO PRAZO PARA PAGAMENTO DE RESGATE DE COTAS, E AS SOLICITAÇÕES ANTERIORES À VIGÊNCIA DO NOVO REGULAMENTO, DEVEM SEGUIR O PRAZO ANTERIORMENTE PRATICADO, TAL COMO ESTABELECIDO NO REGULAMENTO ANTERIOR.

INFORMAMOS AINDA, QUE A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO INSTRUMENTO PARTICULAR, BEM COMO O NOVO REGULAMENTO DO FUNDO ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS COTISTAS NA SEDE DO ADMINISTRADOR, EM HORÁRIO COMERCIAL OU NO SITE DO ADMINISTRADOR NA SEÇÃO "FUNDOS DE INVESTIMENTO" NO SEGUINTE ENDEREÇO: www.ca-ingosuez.com/brazil/pt/.

COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, OS QUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL **CADTVM@CA-INDOSUEZ.COM.BR**, OU DO TELEFONE **(11) 3896-6336**.

ATENCIOSAMENTE,

CA INDOSUEZ WEALTH (BRAZIL) S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.
ADMINISTRADOR